



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES**

**LEI Nº 3.961**, de 09 de Novembro de 2.023.

*Altera a Lei nº 2.598, de 12 de junho de 2002, que dispõe sobre denominação de via pública.*

**MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO**, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que:

A Câmara Municipal de Chavantes em sua sessão do dia 06/10/2023 aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica alterado o artigo 1º, da Lei nº 2.598, de 12 de junho de 2002, como segue:

**“Artigo 1º** - A Estrada Municipal, no trajeto que se inicia junto a Rua Cel. Manoel Ferreira e segue em linha reta até o final do Loteamento Residencial Passarelli divisando o Bairro Chavantes Novo, Parque Residencial “Santa Rosa” e “Jardim Alvorada”, passa a denominar-se **“Rua THEODORO GONÇALVES DE ALMEIDA”**.

**Artigo 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Chavantes, 09 de Novembro de 2023.

  
**MÁRCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO**

Prefeito Municipal

Lei registrada e afixada nesta mesma data na Secretaria - art. 97 da LOM  
MARIA BERNADETE BEMOL - Ass. Parlamentar - Port. 01/2021